



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030541/2021-02

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa | 2100.01.0030541/2021-02 | Núcleo de Apoio Regional de Oliveira |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: Cerâmica Sul de Minas Ltda ME | | CPF/CNPJ: 41.757.576/0001-85 |
| Endereço: Rodovia BR 354, KM 575 | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Cana Verde | UF: MG | CEP: 37267000 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: Cerâmica Sul de Minas Ltda ME | | CPF/CNPJ: 41.757.576/0001-85 |
| Endereço: Rodovia BR 354, KM 575 | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Cana Verde | UF: MG | CEP: 37267000 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | |
| Denominação: Sítio Lava Pés | | Área Total (ha): |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): | | Município/UF: Cana Verde/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111903-592F.7B09.1E71.41D6.BAD4.1285.18AB.411C | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | | 1,7026 |
| | | |
| | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação |
| Mineração | | Extração de argila |
| | | 1,7026 |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Mata Atlântica | 1,7026 | Pasto exótico | Não se aplica | 1,7026 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 1,7026 | | Total: | 1,7026 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 1.146.608-3

Data da Vistoria: 10/11/2021**9. VALIDADE**

| | | |
|------------------------------------|---|--|
| Data de Emissão: <u>17/12/2021</u> | Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |
|------------------------------------|---|--|

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Planta (UTM) | |
|--|------------|------|--------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS2000 | 23K | 481.460 | 7.676.190 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo (29651447), em área de 1,9672 ha, tendo como coordenadas de referência X=481509.69 E, Y= 7676153.40 S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de recuperação, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|--|---|
| | Implantar o PTRF proposto | Imediatamente após o recebimento do AIA ou na estação chuvosa |
| 1 | Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | 3 meses após a implantação |
| 2 | Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar | Anualmente até conclusão do projeto |

| | | |
|---|---|--|
| | quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. | |
| 3 | | |
| 4 | | |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 17/12/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39692773** e o código CRC **FAEC3E85**.